UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO TRINDADE
CEP: 88040-970 FLORIANÓPOLIS – SC
ppgfar@contato.ufsc.br Tel.: +55 48 3721-4588

EDITAL EXCEPCIONAL Nº 005/PGFAR/2023

1. O Programa de Pós-Graduação em Farmácia da Universidade Federal de Santa Catarina faz saber que, no período de 05 de abril a 24 de abril de 2023, estarão abertas as inscrições para o processo de seleção do Programa de Pós-Graduação em Farmácia, em nível de Doutorado para o atendimento à Chamada Pública CNPq n°. 68/2022 – Mestrado e Doutorado para Inovação – MAI/DAI (http://pop.propesq.ufsc.br/2022/12/01/chamada-publica-no-0682022-programa-de-mestrado-e-doutorado-para-inovacao-mai-dai) com a concessão de 1 (uma) bolsa. A seleção do Programa de Pós-Graduação em Farmácia-PGFAR estará aberta para admissão no doutorado para o âmbito do projeto "Prospecção e caracterização de microrganismos com potencial biotecnológico com impacto na Saúde Única". O candidato selecionado atuará em projeto realizado no Laboratório de Microbiologia Molecular Aplicada da Universidade Federal de Santa Catarina em parceria com a empresa Biotecnal LTDA, fará jus à bolsa do CNPq, em nível de doutorado, pelo período de 4 (quatro) anos. Para maiores informações sobre o orientador e sua respectiva linha de pesquisa, consultar o anexo 3 deste edital e o endereço eletrônico: pgfar.ufsc.br.

2. As inscrições de que trata o presente Edital serão recebidas pela secretaria do PPGFar por meio eletrônico, no endereço ppgfar@contato.ufsc.br, até a meia noite do último dia de inscrição estabelecido no item 7.

3. Para inscrição no processo de seleção, o candidato deverá enviar à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Farmácia-PGFAR os seguintes documentos:
   a) Preencher Ficha de inscrição on-line, disponível no endereço eletrônico: http://www.capg.ufsc.br/inscricao/index.xhtml?cdCurso=41010044
   b) 01 cópia autenticada do diploma de Graduação ou diploma de Mestre ou do comprovante de conclusão do Curso de Graduação ou Mestrado para alunos que concluíram/defenderam a menos de 90 (noventa) dias;
      Também serão aceitas:
      - Declaração do Programa de origem para alunos que defenderam a mais de 90 (noventa) dias, indicando que o aluno encaminhou a solicitação de emissão do diploma, a contar a partir da data de publicação deste Edital.
      - Em todos os casos, o Curso de Graduação ou o Programa de Pós-Graduação de origem deve ser reconhecido pelo MEC ou CAPES/MEC, respectivamente, e ter afinidade com Áreas de Concentração do Programa;
   c) 01 cópia simples do histórico escolar da maior titulação (graduação ou pós- graduação);
   d) 01 cópia simples da carteira de Identidade e do CPF para candidatos brasileiros;
   e) 01 cópia do passaporte para candidatos estrangeiros não residentes no país ou o Registro Nacional de Estrangeiro, para os candidatos estrangeiros residentes no país;
   f) Uma cópia do Curriculum Vitae (Plataforma Lattes disponível na Homepage http://www.cnpq.br) contendo os respectivos documentos de comprovação (fotocópia simples) numerados em ordem de aparecimento, referente aos últimos 5 (cinco) anos. O CV Lattes e os comprovantes devem estar em um único arquivo PDF.
   g) Uma cópia do Anexo 2 – Declaração de Autenticidade de Documentos, preenchida e assinada, com todos os documentos apresentados, incluindo os documentos comprobatórios do CV Lattes.

h) 01 cópia de Projeto de Pesquisa de sua autoria, com no máximo 05 (cinco) páginas à exceção da Bibliografia, sendo identificado como "Anexo 3 – projeto para seleção de doutorado", elaborado conforme disposto no Anexo 3 deste Edital.
i) O (A) candidato (a) deverá declarar se é optante pelas vagas de ações afirmativas. O (A) candidato (a) optante pelas vagas reservadas para ações afirmativas deverá anexar à inscrição o TERMO DE AUTODECLARAÇÃO preenchido e assinado (Anexos 5, 6, 7, 8 ou 9) e as devidas comprovações (em arquivo único), optando por apenas uma das quatro categorias (pretos/as e pardos/as, ou quilombolas, ou indígenas, ou pessoas com deficiência ou pessoas com vulnerabilidade socioeconômica) (nome do arquivo: nome do candidato_termo.pdf).
j) O candidato estrangeiro deverá solicitar informações na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Farmácia-PGFAR em relação à documentação específica.
k) A documentação solicitada neste Edital não será revisada no ato de recebimento e será de responsabilidade exclusiva do candidato. O Programa não se responsabiliza por quaisquer problemas decorrentes de mal funcionamento da internet durante o envio da documentação.
l) A ausência de qualquer documento solicitado implica no indeferimento da inscrição do candidato.

3.1 Para inscrição no processo de seleção de doutorado direto (sem a realização do mestrado), o candidato deverá enviar à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Farmácia-PGFAR os documentos mencionados no item 3, com exceção do diploma de mestrado, além da comprovação do desenvolvimento regular de atividades em pesquisa nos últimos dois anos da data da seleção; e ter pelo menos um artigo publicado em revista do extrato (A) ou (B1) da Farmácia como primeiro autor, nos últimos cinco anos.

4. A seleção será realizada da seguinte maneira:
   a) **Análise do currículo**: a avaliação do *Curriculum Vitae* será realizada por comissão composta por no mínimo três professores, que analisará a documentação de todos os candidatos. Os itens que serão pontuados na análise do currículo estão publicados no Anexo 4 deste Edital.
   b) **Avaliação do projeto de pesquisa:** a avaliação do projeto de pesquisa será realizada sem a identificação do candidato, por comissão composta por, no mínimo, três professores. O projeto de pesquisa deve ser de autoria do candidato e deve estar inserido na proposta "Prospecção e caracterização de microrganismos com potencial biotecnológico com impacto na Saúde Única". O objetivo desta etapa é avaliar a capacidade de síntese da literatura, a elaboração de hipótese científica, bem como a capacidade de proposição de metodologias viáveis para responder à hipótese levantada.
   c) **Defesa do projeto de pesquisa frente à comissão examinadora**: a defesa do projeto constará de apresentação frente à comissão examinadora (no máximo 20 minutos), seguida de arguição, de acordo com cronograma a ser divulgado na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Farmácia (http://pgfar.ufsc.br). A avaliação da defesa do projeto de pesquisa será realizada presencialmente por comissão composta por, no mínimo, três professores. A nota final será a média das notas atribuídas pelos membros da comissão.
   d) A nota final do candidato será calculada considerando as médias obtidas na avaliação do projeto de pesquisa (Peso 3,0), da defesa do projeto de pesquisa frente à comissão examinadora (Peso 4,0) e análise do currículo e do histórico da pós-graduação (Peso 3,0).
   e) Os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 7,0, considerando os pesos acima e aprovados de acordo com o número de vagas disponíveis, serão considerados aprovados.

5. Vagas
   a) Uma vaga para o atendimento à Chamada Pública CNPq n°. 68/2022 – Mestrado e Doutorado para Inovação – MAI/DAI (http://pop.propesq.ufsc.br/2022/12/01/chamada-publica-no-0682022-programa-de-mestrado-e-doutorado-para-inovacao-mai-dai), com a

concessão de 1 (uma) bolsa.

b)

Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Farmácia.

Informações adicionais poderão ser obtidas junto à secretaria do Programa PGFAR em horário de atendimento externo, através do telefone +55 48 3721-4588 ou e-mail: ppgfar@contato.ufsc.br.

6. CRONOGRAMA

a) O cronograma de inscrição e avaliações para este edital será o apresentado abaixo:

Data	**Etapa**	**Local**
05 a 24/04/2023	Inscrições	Secretaria do PGFAR viaemail ppgfar@contato.ufsc.br
27/04/2023	Divulgação das Inscrições Homologadas e da Comissão de Seleção	Site do PGFAR
Até 02/05/2023	Prazo de Interposição de Recurso das Inscrições não Homologadas	Secretaria do PGFAR
04/05/2023	Divulgação das Inscrições Homologadas após recurso	Site do PGFAR
06/05/2023	Divulgação do cronograma das etapas de seleção descritas o item 4	Site do PGFAR
19/05/2023	Divulgação do Resultado Final após recursos	Site do PGFAR

7. Considerações finais

a) Os candidatos que necessitarem se fazer representar por procuradores nas etapas de recurso devem dispor de procurações oficiais, devidamente registradas em cartório.
b) Os alunos ficam subordinados à Resolução Normativa nº 154/CUn/2021 e ao Regimento do PPGFAR, ou outras que vierem a lhes substituir durante a vigência do curso.
c) Todas as etapas deste processo e demais publicações seguirão a hora oficial de Brasília.

Florianópolis, 05 de abril de 2023.

Profa. Dra. Thaís Cristine Marques Sincero
Coordenadora

Prof. Dra. Fabíola Branco Filippin Monteiro
Subcoordenadora

ANEXO 2 – DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

Eu,_____, inscrito sob o CPF_____, declaro que os documentos descritos abaixo, encaminhados à secretaria do Programa de Pós-Graduação em Farmácia da UFSC pelo email ppgfar@contato.ufsc.br, para inscrição no Processo Seletivo para ingresso no Curso de Doutorado em Farmácia em 2022, são autênticos, assumindo o mesmo poder de prova que os originais, nos termos do Art. 3º, § 2º da Lei 13726/2018 e dos Art. 298 e Art. 299 do Código Penal Brasileiro (Decreto-Lei Nº 2.848/1940).

> *Art. 3º § 2º Quando, por motivo não imputável ao solicitante, não for possível obter diretamente do órgão ou entidade responsável documento comprobatório de regularidade, os fatos poderão ser comprovados mediante declaração escrita e assinada pelo cidadão, que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.*
>
> *Falsificação de documento: Art. 298 - Falsificar, no todo ou em parte, documento particular ou alterar documento particular verdadeiro: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa.*
>
> *Falsidade ideológica: Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um) a três anos, e multa, se o documento é particular.*

	DOCUMENTOS (Listar os documentos enviados na ordem que se apresentam no PDF. Incluir ou excluir linhas se necessário)
1.	
2.	
3.	
4.	
5.	
6.	
7.	
8.	
9.	
10.	
11.	
12.	
13.	
14.	
15.	
16.	

Declaro para os devidos fins que as informações contidas na presente ficha são verdadeiras e assumo inteira responsabilidade pelas mesmas e o compromisso de apresentar, quando solicitado, os comprovantes originais.

_____,_____de_____de_____.

_____

Nome e assinatura

ANEXO 3

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA

PROJETO DE DOUTORADO

(Apresentar o formulário abaixo preenchido junto ao projeto)

1) NÚMERO DE INSCRIÇÃO: (a ser preenchido pela Secretaria do PGFAR no momento da homologação das inscrições).	
2) Data de ingresso	**3) Previsão de conclusão**
20/05/2023	19/05/2027
4) Título do projeto	
5) Área de concentração e Linha de Pesquisa	
Fármaco-medicamentos: Investigação de produtos naturais compotencial atividade biológica.	

6) Financiamento:	**Fonte:**	**Vigência:**
sim [X] não [ ]	Chamada Pública CNPq n°. 68/2022 – Mestrado e Doutorado para Inovação – MAI/DAI	2023-2027

7) Submissão ao Comitê de Ética da UFSC (e/ou outro, neste caso especificar) Anexar cópia do parecer ou, provisoriamente, do protocolo de encaminhamento
[ ] Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos [ ] Comitê de Ética em Pesquisa com Animais [X] Não se aplica
Data:
Assinatura Candidato:

ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

O projeto de pesquisa deverá ser apresentado em formato A4, fonte arial 12,espaçamento 1,5 e deverá possuir no **máximo** 05 páginas, excluindo a bibliografia. Os seguintes itens deverão compor o projeto:

1) Introdução, incluindo a revisão bibliográfica, justificativa e impacto da proposta;
2) Objetivo geral e objetivos específicos;
3) Metodologia;
4) Cronograma de desenvolvimento doprojeto;
5) Bibliografia.

O projeto de pesquisa deve ser de autoria do candidato e deve estar inserido na proposta "Prospecção e caracterização de microrganismos com potencial biotecnológico com impacto na Saúde Única". O objetivo desta etapa é avaliar a capacidade de síntese da literatura, a elaboração de hipótese científica, bem como a capacidade de proposição de metodologias viáveis para responder à hipótese levantada.

A não observação do disposto neste anexo poderá levar à desclassificação do candidato.

ANEXO 4
Análise do curriculum vitae

Somente serão consideradas para análise do Curriculum as atividades dos últimos cinco anos e que estejam devidamente comprovadas:

ITEM	PONTOS	QUANTIDADE	PONTUAÇÃO
a) Especialização ou Residência na área ou áreas afins em curso reconhecido por IES. (máximo um)	2		
b) Estágio em laboratório de pesquisa e Iniciação Científica (pontuação por semestre).	1		
c) Estágio extracurricular em pesquisa no país na área ou áreas correlatas (máximo 2 semestres).	0,5		
d) Monitoria (máximo 2 semestres).	0,5		
e) Atividade docente em IES (Farmácia ou áreas afins, máximo 4 semestres).	1		
f) Resumos publicados em anais de eventos científicos (máximo 10 resumos).	0,1		
g) Artigo publicado em periódico científico com conselho editorial de avaliação por pares - Para todos os artigos completos publicados NÃO como primeiro autor ou último autor ou autor correspondente, será contabilizado 50% do valor abaixo relacionado.			
g.1 Artigos publicados completos indexado no JCR ou Simago com IF de 0.01.	0,5		
g.2 Artigos publicados completos indexado no JCR ou Simago com IF de 1,0	1,0		
g.3. Artigos publicados completos indexado no JCR ou Simago com IF de 2,0	2,0		
g.4 Artigos publicados completos indexado no JCR ou Simago com IF de maior ou igual a 4,0.	3,0		
h) Revista não indexada no ISI, Scopus, EBSCO, Lilacs, Latindex ou PubMed/Medline.	0,2		
i) Artigo publicado em revista de divulgação técnica ou científica	0,1		
j) Prêmio científico ou acadêmico.	1		
k) Cursos de capacitação com menos de 40 horas (máximo 5 cursos)	0,025		
l) Cursos de capacitação com 40 horas ou mais (máximo 5 cursos)	0,25		
m) Participação em comissão organizadora de eventos.	0,1		
n) Aprovação em concurso público em áreas afins ao Programa de Pós-Graduação.	0,5		
o) Graduação sanduíche no exterior (máximo 2 semestres) (estágio, disciplina e cursos)	0,2		
p) Participação em eventos científicos (máximo 10)	0,1		
q) Apresentação de trabalho (oral ou pôster, máximo 10)	0,2		
r) Outras atividades pertinentes na área não contempladas nos itens descritos acima (até 0,5).	0,5		
TOTAL			